**Comissão de Organização, Administração, Planejamento e Finanças do CAU/MT**

PROCESSO: 651647/2018

INTERESSADO: Presidência do CAU/MT

ASSUNTO: Normatização sobre o auxílio deslocamentos dos funcionários do CAU/MT

**DELIBERAÇÃO Nº 123/2018 – CAF-CAU/MT**

A **Comissão de Organização, Administração, Planejamento e Finanças do CAU/MT**- (CAF-CAU/MT), reunida ordinariamente em Cuiabá-MT, na sede do CAU/MT, no dia 19 de fevereiro de 2018, no uso das competências que lhe conferem o Art. 97 do Regimento Interno do CAU/MT, após análise do assunto em epígrafe;

Considerando a redução de custos para o Conselho;

Considerando a necessidade de normatização sobre o pagamento do auxílio deslocamento dos funcionários;

Considerando o deslocamento a eficiência das atividades de fiscalização;

Considerando a proposta de contratação de um serviço de transporte compartilhado;

**DELIBEROU:**

1. Pela contratação de um serviço de transporte compartilhado para atender deslocamentos fora da sede do CAU. Para também atender deslocamentos para a sede do CAU em horários fora do expediente.
2. Que os deslocamentos dos Fiscais no estado de Mato Grosso, nas atividades de Fiscalização de interesse do Conselho poderá ser feito de 2 formas: utilizando o veículo do CAU (que será conduzido pelo próprio Fiscais) ou utilizando o serviço público de transporte, que será custeado pelo Conselho;
3. Posteriormente, revogação da Portaria Normativa 04, de 13 de Junho de 2017, acerca da regulamentação do pagamento dos auxílios deslocamentos vigente, no valor de R$ 91,25;
4. Encaminhar a referida proposta para apreciação do Presidente do CAU/MT.

Cuiabá - MT, 19 de fevereiro de 2018.

**MARCEL DE BARROS SAAD \_\_\_\_\_\_\_**\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Coordenador da CAF-CAU/MT

**CARLOS ALBERTO OSEKO JUNIOR** \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Conselheiro Titular

**JOSÉ DA COSTA MARQUES** \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Conselheiro Titular